



ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA
PARA A REABILITAÇÃO URBANA
E PROTEÇÃO DO PATRIMÓNIO

SEDE: *Typographia–Cowork*, Campo Mártires da Pátria 144-A, 4050-362 Porto . Email geral: geral@aprupp.org

PRÉMIO APRUPP

2020

REGULAMENTO

Artigo 1.º

Âmbito e Objetivos

1. A Associação Portuguesa para a Reabilitação Urbana e Proteção do Património (APRUPP) tem por finalidade a promoção e divulgação dos conceitos de proteção e reabilitação urbana como principais estratégias para a salvaguarda da identidade e valorização do património construído, a redução das assimetrias sociais e a promoção da participação dos cidadãos. Para além de outros fins relacionados com a preservação do edificado de interesse histórico e patrimonial e a divulgação de práticas, saberes e conhecimentos no campo da reabilitação e da proteção do património, a APRUPP também assume como objetivo a divulgação de estudos e obras que investigam, aperfeiçoam e difundam boas práticas da reabilitação urbana e de edifícios.

2. O Prémio APRUPP na área da reabilitação urbana e proteção do património está orientado para o reconhecimento do mérito e contributo para a sociedade de trabalhos de investigação, de mestrado e de doutoramento, relevantes para o conhecimento de boas práticas de reabilitação urbana e proteção do património edificado, tanto a nível do conhecimento arquitetónico, patrimonial e urbano, como associado às ciências e tecnologias da construção. Com este enquadramento, em 2020 o Prémio APRUPP será dirigido especificamente para projetos de investigação que estejam dirigidos para os seguintes tópicos gerais (de forma individual ou articulada):

- a) Intervenção mínima, máxima preservação do Património
- b) Compatibilização entre o novo e o antigo (materiais e tecnologias não lesivas do Património)
- c) Durabilidade e sustentabilidade das técnicas de reabilitação.

3. Este prémio pretende promover a apresentação pública, perante a comunidade, de trabalhos de investigação de valor na área da reabilitação e torná-los acessíveis ao público interessado nestes estudos e nesta temática, havendo por isso uma publicação associada dos trabalhos premiados.

Artigo 2.º

Objeto

1. O Prémio APRUPP 2020 consiste na atribuição de distinções de prestígio e reconhecimento na vertente de produção científica orientada para as vertentes da Reabilitação Urbana, Reabilitação do Edificado, Proteção e Valorização do Património. Encontra-se estruturado em duas categorias:
 - 1.1 Teses de doutoramento;
 - 1.2 Dissertações de mestrado.
2. A natureza do prémio é pecuniária no valor de €1.250,00 euros para a melhor tese de doutoramento e um prémio de €1.000,00 euros para a melhor dissertação de mestrado. Sendo atribuída a cada uma o respetivo Diploma.
3. Para cada uma das categorias será atribuída uma menção honrosa, sendo ambas de natureza não pecuniária. Às menções honrosas é atribuído um diploma.
4. Será atribuído um Certificado de Participação, a todos os candidatos concorrentes.

Artigo 3.º

Periodicidade

1. O Prémio APRUPP tem uma periodicidade bienal, interpolada entre intervenção no edificado e investigação, sendo a seleção feita de entre as apresentadas a concurso. A primeira iniciativa no corrente ano de 2020 refere-se a trabalhos de investigação (teses de doutoramento e dissertações de mestrado). Em cada biénio serão definidos os temas a privilegiar e os critérios de admissão.
2. A entrega dos Prémios será feita em sessão pública.

Artigo 4.º

Elegibilidade

1. Os trabalhos candidatos admitidos serão teses de doutoramento e dissertações de mestrado realizados exclusivamente em universidades portuguesas, concluídos e defendidos publicamente, que se enquadrem nos temas definidos em cada ano, podendo ser nas áreas de arquitetura, engenharia, conservação e restauro, arqueologia e outras relacionadas com a reabilitação e preservação do Património ou se apresentem como avanços no apoio às operações de reabilitação urbana e proteção do Património. Os autores, de nacionalidade Portuguesa, concorrem com trabalhos originais e concordam cedência de direitos de autor para a publicação do seu trabalho pela APRUPP, nas condições que esta definir de formato, design gráfico e suporte, bem como de divulgação, salvaguardando-se os direitos de autor, mas não auferindo os autores de mais nenhum contributo financeiro pela APRUPP.

2. Nesta primeira edição do Prémio APRUPP 2020 os trabalhos candidatos serão os defendidos publicamente no período entre 1 de janeiro de 2015 e 31 de dezembro de 2019 (inclusive), que não tenham sido já premiados e nem publicados em Portugal ou no estrangeiro.

Artigo 5.º

Candidatura

1. As teses e dissertações a concurso deverão ser enviados em formato A4 Portable Data Format (PDF). Cada candidato deve enviar uma imagem representativa do trabalho de investigação em formato JPEG com um mínimo de 300 dpi.
2. Os documentos mencionados no número anterior deverão ser enviados para o endereço geral@aprupp.org indicando como assunto “Prémio APRUPP 2020”, em formato digital (PDF), com a informação do nome completo, morada, nº de Cartão de Cidadão e data de defesa do trabalho. Os autores recebem um email de confirmação da receção da candidatura.
3. As candidaturas terão de ser enviadas até ao dia 31 de outubro de 2020, impreterivelmente.
4. É da exclusiva responsabilidade dos candidatos a organização da sua candidatura bem como quaisquer encargos inerentes a este efeito.

Artigo 6.º

Constituição do Júri

1. A seleção dos trabalhos e a atribuição do prémio é efetuada por um júri constituído para o efeito, em cada bienal.
2. O Júri é composto por dois membros da Direção da APRUPP e por três membros Especialistas nas vertentes objeto deste Prémio, a convite da Direção da APRUPP.
3. Os membros do júri não poderão ter qualquer relação familiar, de orientação ou coorientação académica ou participação nos trabalhos dos autores candidatos.
4. O Presidente do Júri será um dos membros da Direção da APRUPP e será substituído, nas suas faltas, impedimentos ou ausências por outro membro da Direção da APRUPP, nomeado para o efeito.
5. O Júri delibera em reunião privada por maioria simples de votos dos membros presentes, podendo a reunião ser presencial ou online.
6. O Presidente do júri tem voto de qualidade em caso de empate.
7. Da decisão do júri é lavrada uma ata, que contém o resumo das deliberações tomadas, o resultado das votações, a data e o local da reunião e os membros presentes.

Artigo 7.º

Seleção e Ordenação das Candidaturas

1. O processo de seleção e ordenação das candidaturas submetidas ao concurso “PRÉMIO APRUPP 2020”, a realizar pelo respetivo Júri com base na informação documental submetida pelos candidatos, será organizado nas seguintes fases:

Fase 1: Todas as candidaturas serão sujeitas a uma avaliação de admissibilidade por uma Comissão constituída por 3 membros da Direção da APRUPP, com vista a verificar o integral cumprimento dos requisitos indicados nos artigos 4º e 5.º. As candidaturas com processos incompletos ou que desrespeitem os requisitos de admissibilidade serão eliminadas do concurso nesta fase. Todas as candidaturas serão notificadas, através do autor proponente, da sua admissibilidade.

Fase 2: Cada elemento do júri nomeia os dois melhores trabalhos de cada categoria (tese de doutoramento e dissertação de mestrado e menções honrosas), sendo, com base nessas nomeações, selecionadas as duas melhores candidaturas por categoria. Cada elemento do júri elegerá um trabalho entre os dois selecionados, sendo, com base nessa eleição, escolhido o trabalho premiado e a menção honrosa de cada categoria.

2. As reuniões do júri são restritas aos membros que o compõem, sendo lavrada acta.
3. O júri reserva-se o direito de não atribuição de um ou mais prémios sempre que as candidaturas apresentadas não preencham os objetivos que presidiram à instituição deste Prémio e contrariem os próprios objetivos da APRUPP previstos nos seus Estatutos, ou que não cumpram as disposições do regulamento.
4. Das decisões do júri não há recurso.

Artigo 8.º

Prémios

1. A entrega do Prémio terá lugar em evento organizado pela APRUPP durante 2020, em data a anunciar.
2. Todas as candidaturas apresentadas a concurso serão mencionadas no sítio da APRUPP (<https://aprupp.org>), com especial destaque para as candidaturas premiadas.
3. A tese de doutoramento e a dissertação de mestrado distinguidas serão publicadas em versão digital com a chancela da APRUPP e divulgadas por esta.



ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA
PARA A REABILITAÇÃO URBANA
E PROTEÇÃO DO PATRIMÓNIO

SEDE: *Typographia–Cowork*, Campo Mártires da Pátria 144-A, 4050-362 Porto . Email geral: geral@aprupp.org

Artigo 9.º

Calendário

1. A submissão das candidaturas deverá ser efetuada até 31/10/2020 às 19h00 impreterivelmente.
2. Os candidatos podem solicitar esclarecimentos ao presente regulamento do Prémio até ao dia 18/10/2020, sendo a resposta dada até ao dia 23/10/2020.
3. A divulgação dos resultados da avaliação de admissibilidade (Fase 1) será comunicada aos autores até 8/11/2020.
4. A divulgação dos resultados finais será definida pela Direção da APRUPP até à data limite de 30/11/2020.

Artigo 10.º

Disposições finais

Em tudo o que não estiver especificamente regulado no presente regulamento será ponderado e decidido pelo Júri.

O PRÉMIO APRUPP 2020 tem o patrocínio das empresas CACAO (Prémio Tese de Doutoramento) e OTIS (Prémio Dissertação de Mestrado).